

INDICAÇÃO Nº 029/14.
DE 23 DE ABRIL DE 2014.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA:

CONSIDERANDO os dispostos na Lei Municipal nº 916/2007, em seu art. 13, o qual determina que a estruturação do CRAS, deve ser composta por 01 coordenador; Assistentes sociais; psicólogos; um auxiliar administrativo e se necessária, estagiários e profissionais de pedagogia e direito;

CONSIDERANDO que o CRAS, ainda não conta com alguns profissionais de suma importância;

CONSIDERANDO que a melhoria no quadro de pessoal do setor com profissionais competentes, pode favorecer a qualificação da prestação de serviços essenciais;

CONSIDERANDO o exposto, e levando-se em conta a relevância social que o assunto enseja a população, principalmente aquela camada mais carente;

INDICO, na forma regimental, e após ouvido o plenário desta Casa, seja oficiado ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal para que este determine, junto aos setores envolvidos, que sejam realizados estudos e elaborado um planejamento adequado no quadro de pessoal daquele setor e também contratação de estagiários e profissionais de pedagogia, psicologia e direito.

Sala das Sessões "Vereador Benedito Alves Domingues", 23 de abril de 2014.

OSMAIR DE OLIVEIRA
VEREADOR